



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE NOVA MUTUM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 23.482.454/0001-41**

**PORTARIA N.º 019/2026.**

*“Dispõe sobre retificação da Portaria n.º 015/2026 de 26 de março de 2026, publicada em 27 de março de 2026 no Diário Oficial de Contas - DOC-TCME/MT, ano 15 – n.º 3839, pg. 86, a qual dispõe sobre a modalidade de empréstimo consignado no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mutum - MUTUMPREV”*

A Diretora Executiva, Sra. Edna Bonetti, no uso de suas competências e atribuições legais;

**Resolve,**

Retificar Portaria n.º 015/2026, conforme ementa:

**Onde se lê:**

CAPÍTULO III - DOS LIMITES E CONDIÇÕES Seção II – Da Margem Consignável –

Art. 7º (...) Decreto Municipal n.º 81 de 09 de setembro de 2015 (...)

Art. 11. (...) Decreto Municipal n.º 81 de 09 de setembro de 2015 (...)

**Leia-se:**

CAPÍTULO III - DOS LIMITES E CONDIÇÕES Seção II – Da Margem Consignável –

Art. 7º (...) Decreto Municipal n.º 010 de 10 de fevereiro de 2022 (...)

Art. 11. (...) Decreto Municipal n.º 010 de 10 de fevereiro de 2022 (...)

**Onde se lê:**

CAPÍTULO III - DOS LIMITES E CONDIÇÕES Seção II – Da Margem Consignável –

Art. 7º (...) Decreto Municipal n.º 010 de 10 de fevereiro de 2022 (...)

Art. 11. (...) Decreto Municipal n.º 010 de 10 de fevereiro de 2022 (...)

**Leia-se:**

CAPÍTULO III - DOS LIMITES E CONDIÇÕES Seção II – Da Margem Consignável –

Art. 7º (...) Decreto Municipal n.º 038 de 02 de abril de 2026 (...)

Art. 11. (...) Decreto Municipal n.º 038 de 02 de abril de 2026 (...)

**Onde se lê:**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE NOVA MUTUM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 23.482.454/0001-41**

**CAPÍTULO III - DOS LIMITES E CONDIÇÕES Seção II – Da Margem Consignável –**

Art. 10. A margem consignável será limitada a 35% (trinta por cento) da base de cálculo de consignação (...)

**Leia-se:**

**CAPÍTULO III - DOS LIMITES E CONDIÇÕES Seção II – Da Margem Consignável –**

Art. 10. A margem consignável será limitada a 40% (quarenta por cento) da base de cálculo de consignação (...)

**Onde se lê:**

**CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –**

Art. 61. A taxa de juros inicial da carteira de Empréstimos Consignados do MUTUMPREV será de 1.65 % (uma vírgula sessenta e cinco por cento) ao mês, correspondente a 19,80% (dezenove vírgula oitenta por cento) (...)

**Leia-se:**

**CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –**

Art. 61. A taxa de juros inicial da carteira de Empréstimos Consignados do MUTUMPREV será de 1.65 % (uma vírgula sessenta e cinco por cento) ao mês, correspondente a 21,70% (vinte e um vírgula setenta por cento) (...)

Registra-se, publique-se, **CUMPRA-SE.**

Nova Mutum /MT, 07 de abril de 2026.

**Edna Bonetti**  
Diretora Executiva